



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.888/2025

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo embasar a viabilidade para a execução de obras para reforma da Cobertura e da Unidade Básica de Saúde (UBS) da localidade de Cortado, Município de Novo Cabrais, que visa aprimorar as instalações físicas da unidade, conforme Plano de Ação 09032024-075136, com o objetivo de proporcionar um ambiente mais acolhedor, eficiente e acessível para pacientes e profissionais de saúde. Isso inclui a modernização de espaços de atendimento, adaptações para acessibilidade, ampliação da capacidade de atendimento, e a criação de condições adequadas para a realização de programas de educação em saúde, visando a prevenção de doenças e promoção de hábitos saudáveis nas comunidades.

A edificação possui uma área total construída de 403,90 m², situada na Estrada Geral do Cortado – Cortado (Interior) – CEP 96545-000 – Novo Cabrais – RS. A reforma proposta busca solucionar problemas funcionais relacionados à cobertura e a estrutura já existentes, promovendo maior proteção, durabilidade e conforto aos usuários da unidade.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Com base na análise técnica e econômica realizada para a execução de reforma da Cobertura e da Unidade Básica de Saúde (UBS), localizada no Cortado, interior do Município, identificou-se como disponível no mercado para a solução da necessidade a contratação de empresa especializada na área de construção civil, com capacidade técnica para atender às exigências do projeto. Empresas do ramo situadas na região e com interesse no serviço também poderão ser consideradas, conforme a necessidade de viabilização da execução da obra.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

A contratação tem natureza de obra, nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que define obra como toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII; 17, § 2º; e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para formalização da contratação o fornecedor deverá ainda comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação, relacionados nos art. 62 a 70, da Lei nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresas especializadas do ramo para realizar a execução das obras para reformas de Cobertura e da Unidade Básica de Saúde (UBS) da localidade de Cortado localizada no interior do Município.

A administração municipal tem como um dos seus pilares a valorização da saúde como direito fundamental do cidadão. Para assegurar esse direito constitucional, temos realizado significativos investimentos na área da saúde, incluindo a disponibilização de profissionais qualificados, insumos e equipamentos médicos, além de veículos para o transporte de pacientes.

As reformas são fundamentais para garantir a continuidade e aprimoramento dos serviços de saúde oferecidos à comunidade, reforçando o compromisso da administração municipal com a promoção do bem-estar e da qualidade de vida de todos os cidadãos.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser contratado tem como base a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e a disponibilidade de recursos financeiros da administração.

O valor da Contratação para a reforma da Cobertura e da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Cortado, localizada no interior do Município está estabelecido em **R\$416.423,60**, resultado da elaboração de Planilhas Orçamentárias pela equipe técnica contratada, em conformidade com o Art. 23, § 2º, inc. I, através da utilização



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

dos valores do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi) e cotações de mercado.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento, conforme estabelecido no art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visa à divisão do objeto da licitação em partes menores quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Neste sentido, para o processo licitatório referente a contratação de empresa especializada do ramo para realizar a execução da obra de reforma Cobertura e da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Cortado, localizada no interior do Município decidiu-se pelo não parcelamento da contratação. Esta abordagem visa otimizar os custos, evitar a fragmentação excessiva da execução e garantir maior eficiência na coordenação das atividades, assegurando que a obra seja concluída de forma integrada, com responsabilidade unificada e dentro dos prazos previstos.

Ademais, a não adoção do parcelamento justifica-se pela natureza técnica e interdependente dos serviços envolvidos na reforma, que exigem planejamento e execução coordenada, dificultando a divisão sem comprometer a qualidade final. A contratação de uma única empresa permite um melhor controle do cronograma físico-financeiro, facilita a responsabilização por eventuais falhas ou atrasos e reduz os riscos de incompatibilidades entre etapas executadas por diferentes contratados. Assim, entende-se que a contratação integral é a solução mais vantajosa para a Administração Pública, tanto sob o aspecto técnico quanto econômico.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, espera-se a seleção da proposta mais vantajosa para o Município, garantindo que a obra seja realizada dentro do prazo e orçamento estipulados, sem comprometer a qualidade e a funcionalidade dos serviços.

Dentre os resultados esperados com a realização da obra, destacamos:

- Melhoria da qualidade do atendimento, proporcionando um ambiente mais acolhedor e eficiente para pacientes e profissionais de saúde, resultando em uma melhor experiência de atendimento e aumentando a satisfação dos usuários.
- Aumento da acessibilidade, através da realização de adaptações para tornar a UBS mais acessível, garantindo que todos os cidadãos, incluindo aqueles com



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

deficiência ou mobilidade reduzida possam usufruir dos serviços de saúde sem barreiras físicas.

- Impacto na saúde da comunidade através da melhoria das condições físicas da UBS e a implementação de programas de educação em saúde e a conscientização sobre questões de saúde na comunidade, resultando em uma população mais saudável e resiliente.
- Redução das disparidades no acesso aos serviços de saúde, garantindo que todos os segmentos da comunidade tenham oportunidades iguais de receber cuidados médicos de qualidade.
- Garantir, através da modernização das instalações, a eficiência operacional nos atendimentos, permitindo a gestão mais eficiente dos recursos e um melhor aproveitamento do tempo dos profissionais de saúde, resultando em uma UBS mais produtiva e sustentável.

Almeja-se ainda promover a transparência, a competitividade justa e a isonomia entre os licitantes, prevenindo sobrepreços ou preços inexequíveis, e assegurar o cumprimento das exigências legais e técnicas, com um adequado uso dos recursos públicos.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital de Concorrência;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de Agente de Contratação e/ou Comissão da Licitação;
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos; (além das publicações obrigatórias realizadas de praxe, publicar também no **Diário Oficial da União**)
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos itens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS

Orientações acerca da sustentabilidade socioambiental da contratação serão repassadas pela fiscalização competente.

A execução da obra será acompanhada de orientações técnicas sobre sustentabilidade e impactos ambientais, com a supervisão da fiscalização competente.

Eventuais impactos socioambientais serão minimizados por meio de práticas adequadas durante a execução da obra, conforme regulamentação vigente.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Novo Cabrais, 26 de maio de 2025.

Equipe de Planejamento

Leodegar Rodrigues-GP

Meline Franciele Machado Hübner-GP

Cleila Maria de Carvalho-GP